

REPÚBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026

(Protocolo Administrativo n.º 4235/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Canoas, realizará cotação de preços para contratação por Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço global com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução de Mesa 415/2024 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Extensores Hdmi Rj45 60 Metros Cat5e ou Cat6 Full Hd, para transmitir sinal de áudio e vídeo em alta definição a longas distâncias utilizando cabo de rede Cat5e ou Cat6.

Prazo para anexação da proposta: De 0h do dia 01/07/2026 até 12:00h do dia 06/07/2026.

Critério de Julgamento: Menor preço global

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (dois) Extensores Hdmi Rj45 60 Metros Cat5e ou Cat6 Full Hd, para transmitir sinal de áudio e vídeo em alta definição a longas distâncias utilizando cabo de rede Cat5e ou Cat6, destinado à Câmara Municipal de Canoas.

2. DA PROPOSTA

2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc), todas as despesas diretas e indiretas, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária ao fornecimento do objeto.

2.2. O preço máximo unitário aceitável para a aquisição é de:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Extensor Hdmi Rj45 60 Metros Cat5e Ou Cat6 Full Hd	Unitário	02	R\$ 117,00	R\$ 234,00

Referência obtida através de preços coletados entre os dias 29 de maio a 24 de junho de 2026.

2.3. A seleção do fornecedor se dará através da apresentação da proposta de preços de menor valor global.

2.4. Não serão aceitas propostas com valor global superior a R\$ 234,00.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar exclusivamente microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que tenham definido no CNPJ objeto compatível com o certame e comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Aviso.

3.2. Não poderão participar do presente processo de dispensa de licitação:

3.2.1. Os interessados enquadrados nas hipóteses do Artigo 14 da Lei 14.133/2021;

3.2.2. Empresas que possuam em seu quadro societário servidores (efetivos ou comissionados) do município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. São documentos de comprovação de habilitação:

4.1.1. Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1863/2018.

4.1.2. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014.

4.1.3. Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;

4.1.4. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

4.1.5. Declaração de enquadramento de ME/EPP (Anexo II)

4.1.6. Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo III)

4.1.7. Proposta Financeira (Anexo IV)

4.2. Além dos documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar o formulário de dados da empresa (Anexo V).

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O aviso de contratação direta ficará disponível para apresentação de propostas da 0h do dia 01/07/2026 até 0h do dia 06/07/2026, quando então serão recebidas propostas de preços formuladas por interessados em contratar com a Câmara Municipal de Canoas.

5.2. As propostas de preços bem como a documentação de habilitação deverão ser enviadas através do link

<https://www.camaracanoas.rs.gov.br/cotacao>, em arquivo no formato PDF, no prazo referido no item 5.1.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será declarado vencedor o participante que apresentar o menor preço global para a aquisição do objeto, apurado pelo somatório das quantidades estimadas multiplicadas pelos respectivos preços unitários, não sendo admitidos valores superiores ao preço máximo estabelecido para a contratação.

7. DA EXECUÇÃO

7.1. A entrega do material deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, no endereço Rua Ipiranga, nº 95, sala 409 – Prédio CICC, no bairro Centro, em Canoas/RS, em horário previamente ajustado com o responsável pelo recebimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura atenderá a ordem cronológica estabelecida pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021, sendo que esta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, e deverá conter a descrição detalhada dos serviços prestados ou do objeto entregue e estar acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas.

8.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções terão seu pagamento retido pela Câmara Municipal de Canoas até o recebimento de outra, reemitida com as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo de que trata o item fluirá a partir da nova data de recebimento no protocolo da Câmara Municipal.

Gabriel Balbinoti
Agente de Contratação

REPÚBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO Aquisição de Extensor HDMI via Cabo de Rede (60 metros)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de conjunto Extensor HDMI via Cabo de Rede RJ45, composto por Transmissor (TX) e Receptor (RX), com alcance de até 60 metros, para transmissão de sinal de áudio e vídeo em alta definição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa a substituição de equipamento inoperante que impede a conexão entre notebooks e televisores nas salas de reuniões/sessões.

2.2. A contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades legislativas/administrativas, permitindo a exibição de pautas e apresentações visuais.

2.3. Justifica-se o rito de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, dado o baixo valor estimado da demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O equipamento deverá atender rigorosamente aos seguintes requisitos:

- Alcance: Até 60 metros em modo ponto a ponto
- Compatibilidade de Cabo: Cabo de rede Cat5e 24AWG (0,51 mm) ou Cat6 23AWG (0,57 mm).
- Protocolos: Suporte a HDMI 1.3 / HDCP 1.1 e 1.2
- Resoluções Suportadas: 480p, 576p, 720p e 1080p (Full HD)
- Áudio: Taxas de amostragem de 32 kHz / 44.1 kHz / 48 kHz
- Construção: Estrutura em material metálico de alta resistência
- Alimentação: Entrada AC 100–240V / Saída 5V 1A (Bivolt)
- Instalação: Tecnologia Plug & Play
- Conteúdo Mínimo: 01 Transmissor (TX), 01 Receptor (RX), 02 Fontes de alimentação e Manual
- Referência: Marca Boas ou equivalente de igual ou superior qualidade

3.2. Quantidade: **02 (dois) unidades/ conjunto**

4. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue em lote único no prazo de até 05 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Local de entrega: Rua Ipiranga, nº 95, sala 409 – Prédio CICC, no bairro Centro, em Canoas/RS, em horário previamente ajustado com o responsável pelo recebimento.

5. MODELO DE GESTÃO E RECEBIMENTO

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Provisório: No ato da entrega, para conferência de integridade física.
- Definitivo: Em até 48 horas após testes de funcionalidade e compatibilidade técnica

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e após o Recebimento Definitivo

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio de pesquisa de preços, adotando-se o critério de Menor Preço, desde que atendidas as especificações técnicas deste TR.

8. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. O valor unitário estimado é de R\$141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos)
- 8.2. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
- Projeto/atividade: 2003
 - Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 - Subelemento: 17 - MATERIAL DE T.I.C. - CONSUMO

Daniel Santana
Responsável pela Demanda